



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, composta pelos seguintes membros: Vereador Silvio Marques de Araújo, Presidente; Vereador Guilherme Henrique Guedes, Vice-presidente e Relator; e Vereador Jânio Bertoldo Branquinho, Membro/Secretário. A presente reunião teve por finalidade a análise e emissão de parecer referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 227/2025, de autoria do Vereador Simão Vieira Mota, que “Dispõe sobre a proibição da instalação e funcionamento de estabelecimentos de ferro-velho no centro da cidade”. Inicialmente, o Vice-presidente e Relator, Vereador Guilherme Henrique Guedes, apresentou relatório no qual destacou que a proposição está inserida na competência legislativa do Município, conforme o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, sendo compatível com os princípios da legalidade, razoabilidade, livre iniciativa e interesse público, tendo em vista que busca disciplinar o uso do solo urbano e evitar potenciais impactos ambientais e sociais no centro da cidade. Ressaltou-se que o projeto não impede o exercício da atividade econômica, apenas define zoneamento compatível com a natureza da atividade, o que é permitido no contexto do planejamento urbano. Na sequência, foi apresentado o parecer jurídico, o qual também opinou favoravelmente quanto à constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 227/2025, por não haver vícios materiais ou formais que obstem sua deliberação em Plenário. Posto em discussão, o relatório foi acolhido por unanimidade pelos membros da Comissão, que deliberaram pelo parecer final favorável à tramitação da matéria, com recomendação de seu encaminhamento às demais Comissões Permanentes pertinentes, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se esta ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos membros presentes.

Sala das Comissões, aos 5 dias do mês de agosto de 2025.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Guilherme Henrique Guedes
Vice-presidente e Relator



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Membro/Secretário